



LEI N.º 7.559, DE 04 DE OUTUBRO DE 2010

Denomina "Rua GENTIL GONÇALVES" a Rua 3 do loteamento Vivenda Centenário (Parque Centenário).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de setembro de 2010, **PROMULGA** a seguinte Lei:

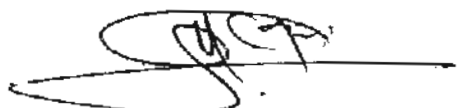
Art. 1.º É denominada "*Rua GENTIL GONÇALVES*" a Rua 3 do loteamento Vivenda Centenário, no Parque Centenário, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Parágrafo único. Da placa toponímica constará a alcunha: "Xandico".

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e dez.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc1

19
59073
①



10

9

